



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná



LEI N° 1084/2010

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2010

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 1031/2010, DE 24 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica alterado o Artigo 14, da Lei Municipal n° 1031/2010, de 24 de maio de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14 - ...

- I - ...**
- a) ...;**
- b) ...;**
- c) Departamento de Educação, Cultura e Esportes;**
- d) ...;**

II - ...;

§ 1° - ...

§ 2° - ...

Artigo 2° - Fica alterado o Artigo 17, da Lei Municipal n° 1031/2010, de 24 de maio de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 17 - ...:

- I - ...;**
- II - ...;**
- III - Secretária Executiva;**
- IV - Comissões de Trabalho.**

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2010.


Paulo Brandt
Diretor do Departamento
de Administração


RUBI KUNS
PREFEITO

Presente
16.12.2010 pág. 28
Prot. 2987/2010